



Candidato é multado por propaganda em formatura da PM

04/09/2002

O candidato a deputado estadual pelo Prona, Luiz Carlos Nogueira, foi condenado a pagar multa de R\$ 5.320,50 por propaganda irregular. O juiz auxiliar do TRE de São Paulo, Rui Stoco, acatou representação da Procuradoria Regional Eleitoral.

Nogueira foi multado por causa da distribuição de panfletos com a divulgação de sua candidatura durante a solenidade de formatura do Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado, no dia 23 de agosto, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar.

De acordo com o artigo 37 da Lei n° 9.504/97 “nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, é vedada a pichação, inscrição à tinta e a veiculação de propaganda (...)”. O candidato ainda pode recorrer ao próprio TRE paulista.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2002-set-04/candidato_multado_propaganda_formatura_pm/